



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CHAPECÓ**

Edital Nº 8/PPGH/UFFS/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS E SUPLENTES DO EDITAL Nº 06/PPGH/UFFS/2025 - CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2691/GR/UFFS/2023, torna público a divulgação do resultado final dos candidatos contemplados e suplentes ao edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da UFFS, campus Chapecó, regido pelo Edital n 06/PPGH/UFFS/2025.

1. Inscritos por linha de pesquisa, para bolsas de Mestrado e Doutorado

1.1 Linha 01 – História Ambiental, das Migrações e das Ciências

1.1.1 Mestrado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
Adrieli Carla Coproski Wenning Rodrigeri	Fapesc	1º Contemplado
Gerson Junior Naibo	-	Não Contemplado*
Patrícia Miguel Cavagnoli	DS Capes	2º Contemplado

* No entendimento da Comissão de Bolsas do PPGH, discente que já possui título de mestrado ou doutorado, não cabe receber bolsa de pesquisa para realizar novo mestrado ou doutorado. A Comissão de Bolsas do PPGH segue o mesmo entendimento da Capes e CNPq, validando esse entendimento para as bolsas concedidas para o PPGH pela Fapesc.

1.1.2 Doutorado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
Lucas Martins	DS Capes	1º Contemplado
Marina Andrioli	Fapesc	2º Contemplado
Morgana Elisha Jahnke	DS Capes	3º Contemplado

1.2 Linha 02 – Fronteiras, Movimentos Sociais e Poder

1.2.1 Mestrado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
João Marcelo Brito Chichorro	DS Capes	3º Suplente
Jucemar Antonio Souza da Luz	DS Capes	4º Suplente
Lucas Faitão	DS Capes	1º Suplente
Mateus Anciliero	DS Capes	2º Suplente
Najara Leite Bento	DS Capes	1º Contemplado

1.2.2 Doutorado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
Ernoi Luiz Matielo	DS Capes	1º Contemplado
Gerson Witte	DS Capes	2º Contemplado

1.3 Linha 03 – Cultura, Resistências e Decolonialidades

1.3.1 Mestrado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
Daniele Carneiro de Araujo	DS Capes	1º Contemplado
William de Jesus Santos	Fapesc	2º Contemplado

1.3.2 Doutorado

Candidato	Modalidade de bolsa concedida	Situação (Contemplado/Não contemplado/Suplente)
Luiza Batú Rubin	DS Capes	1º Contemplado
Márcia dos Santos Caron	DS Capes	2º Contemplado
Rosângela Maria Bezerra da Costa	DS Capes	3º Contemplado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá encaminhar para o e-mail da Secretaria do PPGH copia digital (em pdf) dos documentos abaixo relacionados:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista (conforme Anexo II);

II - Termo de Compromisso de Bolsista, ou equivalente, específico de cada agência de fomento, devidamente preenchido e assinado, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgh.

III - Declaração de Acúmulos, devidamente preenchida e assinada, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgh.

IV - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

2.2 Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Comissão de Bolsas do PPGH.

2.3 Para FAPESC são solicitados os seguintes documentos:

2.3.1 Para implementação da bolsa, o(a) coordenador(a) do PPG deverá anexar, na Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>), a seguinte documentação, em formato PDF:

I - Ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas, os nomes dos estudantes beneficiários da bolsa e a relação nominal por ordem de classificação dos candidatos;

II - Atestado de matrícula do bolsista;

III - Autorização de Vínculo do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

IV - Autorização de Vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

V - Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do estudante, informando número de agência e conta corrente;

VI Cópia do documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);

VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

VIII - Título de Eleitor.

IX - Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

X - Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

XI - Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado, Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV);

XII - A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente;

XIII - O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema;

2.4 Os documentos solicitados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão ser entregue via e-mail da Secretaria do PPGH (sec.ppgh@uffs.edu.br) entre os dias 28/04/2025 a 30/04/2025.

Chapecó, 23 de abril de 2025

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Coordenador do PPGH/UFS